

**Assunto:** Proposta para inicio de procedimento tendente à aprovação do Regulamento de Apoios e Benefícios Públicos.

Proposta Nº 878-2018 [GP]

Pelouro: 0. ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS	
Serviço Emissor:	
Processo Nº	Preenchimento manual

Os Municípios têm como desiderato maior a promoção do desenvolvimento do seu território e das suas populações, assumindo-se como agentes matrizes e proporcionadores de uma politica de estimulo à participação ativa e intervenção dos Agentes vivos locais, organismos e entidades, que com a sua ação integrada contribuem de forma determinante e indissociável para o progresso e para a evolução das Sociedades.

Nessa senda, o Concelho de Almada é, reconhecidamente, destacado detentor de um património histórico imaterial que, projetando Almada e os Almadenses, faz dele um território baluarte da democracia participativa e de afirmação do movimento associativo e das demais forças ativas que neste território intervieram e intervêm, com e em prol das populações, nas mais variadas e relevantes áreas do desenvolvimento social, quer no domínio da cultura, do desporto, da educação, da intervenção e solidariedade social, do apoio e salvamento às populações, da atividade recreativa, entre outras.

É, pois, num quadro de inegável assunção da fulcral importância e imprescindibilidade desses movimentos, que o Município de Almada prossegue as suas atribuições, numa perspetiva de incentivo ao seu incremento e reforço, proporcionando, numa ótica de interesse público municipal, os apoios necessários a programas, projetos, iniciativas ou com vista à melhoria das suas condições de intervenção, tendo como pressuposto e finalidade ultima, o bem-estar e a qualidade de vida da população de Almada, em suma, fins de manifesto interesse municipal.

Assim, tendo presente o enquadramento legal regulador da atribuição e concretização de apoios municipais, a par dos demais princípios da legalidade e transparência na atividade municipal, no âmbito da atual conjuntura, revela-se necessário proceder à elaboração e aprovação de Regulamento Municipal que estipule com rigor os termos de atribuição de tais apoios, garantindose a salvaguarda da equidade, da transparência e do controlo na atribuição desses mesmos apoios - quer se tratem de apoios de natureza financeira quer de natureza não financeira -, bem como da facilidade de acesso por parte dos interessados, o que se traduz na desburocratização do processo, forte contributo para o Simplex Autárquico.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Almada, nos termos do disposto no art.º 33.º n.º 1 alínea k) do Regime Jurídico das Autarquias Locais constante do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com os art.os 55º e 98º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo delibere:

a) Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento;

IMP\_PRC\_v1.2\_2015 Pág. 1/2





- b) Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento se processe por meio de requerimento, a dirigir à Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento;
- c) Que se proceda à publicitação no sítio institucional do Município do início do procedimento, nos termos previstos no art.º 98º do CPA;
- d) Que se delegue na Dra. Fábia Natacha dos Santos Mateus, Chefe da Divisão de Apoio Jurídico e Contencioso, do Departamento Jurídico, a direção do procedimento regulamentar, nos termos previstos no art.º 55º do CPA.

IMP\_PRC\_v1.2\_2015 Pág. 2 / 2